



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.614.342/0001-76**, sediada no STRC/SUL Trecho 02 Conjunto "C" Lote 03, Parte "B" em Brasília/DF, CEP: 71.225.523, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **KAMILA VALERIANO DE SOUZA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.059594/2019-51**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **26/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 56,01%** (cinquenta e seis vírgula zero um por cento), perfazendo um total suprimido de **67,39%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 101.444,35** (cento e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, do contrato originário, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 59.067,02 (cinquenta e nove mil sessenta e sete reais e dois centavos), conforme tabela abaixo:

	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	0	19.050,00	72	83,75	6.029,77	50,00%	41,873416	0,00	13.912,44	19,79%	0,00	0,00
5	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	0	19.050,00	72	83,75	6.029,77	50,00%	41,873416	0,00	13.912,44	19,79%	0,00	0,00
	RENAULT FLUENCE ANO 12/13	0	19.050,00	72	83,75	6.029,77	50,00%	41,873416	0,00	13.912,44	19,79%	0,00	0,00
	SUBTOTAL ITEM 5												0,00
6	AUDI Q-5 3.0 TDI ANO 12/13	0	75.240,00	72	83,55	6.015,45	50,00%	41,77	0,00	72.748,44	23,14%	0,00	0,00
	SUBTOTAL ITEM 6												0,00
							TOTAL						59.067,02

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 173815

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2024NE000051

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

CONTRATANTE

KAMILA VALERIANO DE SOUZA

Representante legal da **HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WILLIAM ALVES

FONTE: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Valeriano de Souza, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CRISTINA DE FARIA MARTINS FREITAS, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **William Alves, Fiscal Técnico**, em 22/04/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/04/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8273301** e o código CRC **C4C2B274**.



Referência: Processo nº 50000.059594/2019-51



SEI nº 8273301

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br